



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 047/2017 - Tomada de Preços nº. 001/2017

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 238/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **Pórtico Incorporadora e Construtora LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.930/0001-00, localizada na Rua Antônio da Silveira, nº 78, Centro, Ritópolis/MG, CEP 36.335-000, representada pelo sócio **Allisson Conrado de Souza Napoleão**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 12563440 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 060.669.536-21, residente e domiciliado à Rua Vinte e Um de Abril, número 174, Centro, Ritópolis/MG, CEP 36.335-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N.º 047/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 238/2017, firmado em 01/08/2017, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Original:** execução de obra de pavimentação de vias urbanas no município de Itanhandu, atendendo ao contrato de repasse nº 828566/2016 (1030.578-71) – Ministério das Cidades/Caixa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência prevista na Cláusula Oitava, Inciso I do contrato e conforme Inciso II da mesma cláusula, a qual passará a vigorar até o dia 30 (trinta) de Dezembro de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 01/08/2017.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico feito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 06 de Abril de 2018.*

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**Evaldo Ribeiro de Barros**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
**Allisson Conrado de Souza Napoleão**  
**PÓRTICO INCORPORADORA E**  
**CONSTRUTORA LTDA-ME**

\_\_\_\_\_  
**Dr. Gustavo Levenhagen Moura**  
**ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_